

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**CONSELHO TUTELAR**  
Pilõesinhos - PB

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

JUNHO - 2023



**CONSELHO TUTELAR**  
Pilõesinhos - PB

DO DIA 01/07/2023 ao 02/07/2023 **SÁBADO/DOMINGO**

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
01/07/2023 à 02/07/2023	SÁBADO E DOMINGO	PAULA, CARLOS ADRIANO.

**PRIMEIRA- SEMANA**

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde

DO DIA 03/07/2023 ao 07/07/2023

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
03/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	ELENILDO, NAIDE E PAULA.
04/07/2023	TERÇA-FEIRA	NAIDE, ELENILDO E PAULA.
05/07/2023	QUARTA-FEIRA	MIZAEI, ELENILDO E CARLOS ADRIANO.
06/07/2023	QUINTA-FEIRA	MIZAEI, CARLOS DANIEL E CARLOS ADRIANO.
07/07/2023	SEXTA-FEIRA	MIZAEI, CARLOS ADRIANO E PAULA.

DAS 17h00min às 07h00min da manhã

DO DIA 03/07/2023 ao 07/07/2023

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
03/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	CARLOS DANIEL E PAULA
04/07/2023	TERÇA-FEIRA	MIZAEI E PAULA.
05/07/2023	QUARTA-FEIRA	CARLOS ADRIANO E ELENILDO.
06/07/2023	QUINTA-FEIRA	CARLOS ADRIANO E MIZAEI.
07/07/2023	SEXTA-FEIRA	CARLOS ADRIANO E ELENILDO.

DO DIA 08/07/2023 ao 09/07/2023 **SÁBADO/DOMINGO**

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
08/07/2023 à 09/07/2023	SÁBADO E DOMINGO	ELENILDO E MIZAEI.

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro - CEP 58210-000  
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243  
E-mail: conselhoptz.tutelar@hotmail.com

*Mizael Gama Ribeiro*  
**Mizael Gama Ribeiro**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAT. 618



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**Marcelo Cavalcanti de Sousa**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 - Pilõesinhos/PB  
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br  
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça do pavão mis/crioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**CONSELHO TUTELAR**  
Pilõesinhos - PB

### SEGUNDA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde

DO DIA 10/07/2023 ao 14/07/2023



**CONSELHO TUTELAR**  
Pilõesinhos - PB

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
10/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	ELENILDO, NAIDE E PAULA.
11/07/2023	TERÇA-FEIRA	NAIDE, ELENILDO E PAULA.
12/07/2023	QUARTA-FEIRA	MIZAEL, ELENILDO E CARLOS ADRIANO.
13/07/2023	QUINTA-FEIRA	MIZAEL, CARLOS ADRIANO E NAIDE.
14/07/2023	SEXTA-FEIRA	MIZAEL, CARLOS ADRIANO E PAULA.

DAS 17h00min às 07h00min da manhã

DO DIA 10/07/2023 ao 14/07/2023

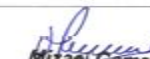
  
**Mizael Gama Ribeiro**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAT. 618

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
10/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE E PAULA.
11/07/2023	TERÇA-FEIRA	PAULA E MIZAEL.
12/07/2023	QUARTA-FEIRA	CARLOS ADRIANO E ELENILDO.
13/07/2023	QUINTA-FEIRA	CARLOS ADRIANO E MIZAEL.
14/07/2023	SEXTA-FEIRA	NAIDE E ELENILDO.

DO DIA 15/07/2023 ao 16/07/2023 **SÁBADO/DOMINGO**

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
15/07/2023 à 16/07/2023	<b>SÁBADO E DOMINGO</b>	<b>NAIDE E MIZAEL.</b>

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro - CEP 58210-000  
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243  
E-mail: conselhoptz.tutelar@hotmail.com

  
**Mizael Gama Ribeiro**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAT. 618



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**Marcelo Cavalcanti de Sousa**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 - Pilõesinhos/PB  
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br  
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça do pavão mis/crioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**CONSELHO TUTELAR**  
Pilõesinhos - PB

### TERCEIRA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde

DO DIA 17/07/2023 ao 21/07/2023



**CONSELHO TUTELAR**  
Pilõesinhos - PB

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
17/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	ELENILDO, NAIDE E PAULA.
18/07/2023	TERÇA-FEIRA	NAIDE, ELENILDO E PAULA.
19/07/2023	QUARTA-FEIRA	MIZAEI, ELENILDO E CARLOS ADRIANO.
20/07/2023	QUINTA-FEIRA	MIZAEI, CARLOS ADRIANO E NAIDE.
21/07/2023	SEXTA-FEIRA	MIZAEI, CARLOS ADRIANO E PAULA.

DAS 17h00min às 07h00min da manhã  
DO DIA 17/07/2023 ao 21/07/2023

*Mizael Gama Ribeiro*  
MIZAEI GAMA RIBEIRO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAT. 618

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
17/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE E PAULA.
18/07/2023	TERÇA-FEIRA	MIZAEI E PAULA.
19/07/2023	QUARTA-FEIRA	ELENILDO E CARLOS ADRIANO.
20/07/2023	QUINTA-FEIRA	MIZAEI E CARLOS ADRIANO.
21/07/2023	SEXTA-FEIRA	NAIDE E ELENILDO.

DO DIA 22/07/2023 ao 23/07/2023 SÁBADO/DOMINGO

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
22/07/2023 à 23/07/2023	SÁBADO E DOMINGO	ELENILDO E PAULA.

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro - CEP 58210-000  
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243  
E-mail: conselhoptz.tutelar@hotmail.com

*Mizael Gama Ribeiro*  
MIZAEI GAMA RIBEIRO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAT. 618



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 - Pilõesinhos/PB  
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br  
Instagram: @pmpiloezinhos

Terça de pavão mistérios



# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**CONSELHO TUTELAR**  
Pilõesinhos - PB

**QUARTA-SEMANA**  
DAS 07h00min às 17h00min da Tarde  
DO DIA 24/07/2023 ao 28/07/2023



**CONSELHO TUTELAR**  
Pilõesinhos - PB

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
24/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	ELENILDO, NAIDE E PAULA.
25/07/2023	TERÇA-FEIRA	NAIDE, ELENILDO E PAULA.
26/07/2023	QUARTA-FEIRA	MIZAEI, ELENILDO E CARLOS ADRIANO.
27/07/2023	QUINTA-FEIRA	MIZAEI E CARLOS ADRIANO.
28/07/2023	SEXTA-FEIRA	CARLOS ADRIANO, PAULA E ELENILDO.

DAS 17h00min às 07h00min da manhã  
DO DIA 24/07/2023 ao 28/07/2023

*Mizael Gama Ribeiro*  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAT. 618

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
24/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE E PAULA.
25/07/2023	TERÇA-FEIRA	MIZAEI E PAULA.
26/07/2023	QUARTA-FEIRA	ELENILDO E CARLOS ADRIANO.
27/07/2023	QUINTA-FEIRA	MIZAEI E CARLOS ADRIANO.
28/07/2023	SEXTA-FEIRA	NAIDE E ELENILDO.

DO DIA 29/07/2023 ao 30/07/2023 **SÁBADO/DOMINGO**

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
29/07/2023 à 30/07/2023	<b>SÁBADO E DOMINGO</b>	<b>NAIDE E CARLOS ADRIANO.</b>

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro - CEP 58210-000  
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243  
E-mail: conselhoplz.tutelar@hotmail.com

*Mizael Gama Ribeiro*  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAT. 618



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**Marcelo Cavalcanti de Sousa**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 - Pilõesinhos/PB  
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br  
Instagram: @pmpiloezinhos



*Feira do pavão mistérios*

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**QUINTA- SEMANA**  
DAS 07h00min às 17h00min da Tarde  
DO DIA 31/07/2023

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
31/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE, ELENILDO E PAULA.

DAS 17h00min às 07h00min da manhã  
DO DIA 31/07/2023

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
31/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE E PAULA.

Mizaer Gama Ribeiro  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
MAT-618

OBS: Esta escala está sujeita a alteração entre os Conselheiros Tutelares!

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro - CEP 58210-000  
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243  
E-mail: conselhoptz.tutelar@hotmail.com



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 - Pilõesinhos/PB  
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br  
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do Povo mistérios

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS GABINETE DO PREFEITO

LEINº 475/2023, de 29 de junho de 2023

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art.74 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica criada na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Pilõesinhos/PB, a Controladoria Geral do Município, sob sigla oficial – CGM, como Órgão da Administração Direta, com autonomia administrativa e operacional, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º. Para os fins desta lei, considera-se:

I- Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

II- Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos





# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

III- Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

Art. 3º. Ficam criados na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município de Pilõesinhos/PB os cargos em comissão descritos no Anexo I.

### CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 4º. A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores.

Art. 5º. Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

### CAPÍTULO III DA CONTROLADORIA GERAL E SUA FINALIDADE

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município –CGM, integra a unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, exercendo atividades de supervisão, coordenação, orientação, controle, assessoria especializada e execução de trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e análises técnicas, com posterior elaboração de relatórios e emissão de pareceres com a finalidade de:

- I- programar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar as ações setoriais;
- II- determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e inspeções;



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra do pavão misterioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

III- promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração, após ouvido o Prefeito Municipal e dar a ele e ao interessado ciência dos resultados das apurações, bem como ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor ou autores do ato de denúncia, sob pena de responsabilidade solidária nos termos da legislação pertinente;

IV- elaborar manuais técnicos para posterior aprovação do Prefeito Municipal e os manter atualizados, com a finalidade de utilização e aplicação de suas normas por todos os órgãos deste Poder Executivo Municipal;

V- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, e economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

VI- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VII- examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VIII- examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

IX- acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

X- acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XI- acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qual quer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XII- desenvolver atividades preventivas de inspeção e correção de potenciais desvios de servidores públicos, no combate de irregularidades administrativas ou práticas lesivas ao patrimônio público;



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**Marcelo Cavalcanti de Sousa**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)





# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**XIII-** realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

### CAPÍTULO IV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 7º.** A Controladoria Geral do Município – CGM será chefiada por um CONTROLADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

**Art.8º.** No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno esclarecer as dúvidas existentes.

**Art. 9º.** Para assegurar a eficácia do controle interno, a CGM efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

**Parágrafo Único.** Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CGM imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

- I- a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
- II- o organograma municipal atualizado;
- III- os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**Marcelo Cavalcanti de Sousa**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV- os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V- os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI- os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, querda Administração Direta ou Indireta;

VII- o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

### CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 10. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a CGM de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo e, conforme onde a ilegalidade for constatada, comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo o saneamento da irregularidade e/ou ilegalidade e não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

§ 2º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias úteis, a CGM comunicará em até 15 (quinze) dias úteis o fato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

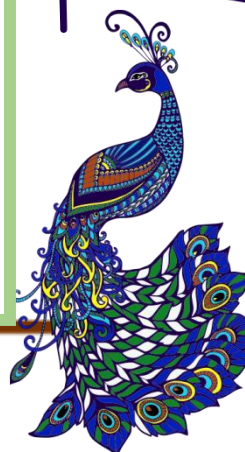
Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra do pavão misterioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CAPITULO VI DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11. No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I- organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II- realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer, caso necessário.

Art.12. Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade e/ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à CGM e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Único. Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Controlador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

- I- corrigir a ilegalidade e/ou irregularidade apurada;
- II- ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III- evitar ocorrências semelhantes.

### CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. O Controlador deverá encaminhar semestralmente relatório geral de atividades ao Chefe do Poder Executivo.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração





# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CAPÍTULO VIII DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.14. Controlador Geral é um cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo

§ 1º - A designação da função comissionada de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os profissionais que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo:

I- ser exercido preferencialmente por profissional técnico com nível superior na área das Ciências Contábeis e/ou Bacharelado em Direito, com inscrição regular nos respectivos Conselhos de Classe;

II- Idoneidade moral e reputação ilibada;

III- comprovada experiência na administração pública.

§ 2º Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput deste artigo os servidores que:

I- sejam contratados por excepcional interesse público;

II- estiverem em estágio probatório;

III- tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado.

§ 3º Além do Controlador Geral, a Controladoria será composta por dois assessores de nível médio ocupantes de Cargo em Comissão, descritos no Anexo I, livremente nomeados e exonerados pelo Chefe do Poder Executivo, e por dois Assistentes de Controle Interno de nível médio, ocupantes de Cargos Efetivos.

§ 4º Os cargos efetivos a que se refere o parágrafo anterior poderá ser remanejado de outras secretarias para prestar serviço na Controladoria até que se realize concurso para preenchimento desses cargos.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos



# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art.15.** Constitui-se em garantias do ocupante da função do Controlador Geral e dos servidores que integrar uma unidade:

I- independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II- o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III- a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a CGM deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor lotado na CGM deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

**Art.16.** Além do Prefeito e do Secretário das Finanças, o Controlador assinará conjuntamente como Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**Marcelo Cavalcanti de Sousa**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra de pássaros misteriosos

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.17. O Controlador Geral fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da CGM, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.18. O Poder Executivo divulgará seus atos administrativos, licitações, receitas e despesas no Portal da Transparência publicado no site oficial [www.piloezinho.pb.gov.br](http://www.piloezinho.pb.gov.br) na forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 19. Os servidores integrantes do Sistema de Controle Interno deverão ser incentivados a receber em treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

- I- de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados;
- II- do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
- III- de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo duas vezes no ano.

Art.20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 para atender as despesas decorrentes da presente lei.

Art.21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos



*Legia do pavão mistérios*



# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO I

#### CARGOS EM COMISSÃO

(Criação com base nos artigos 2º, *caput*, e 14, §3º, desta Lei)

QUANTIDADE	NOME DO CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1	CONTROLADOR GERAL	CGM-I	R\$ 5.000,00
2	ASSESSORES	AS-III	R\$ 2.500,00

Gabinete do Prefeito do Município de Pilõesinhos, em 29 de junho de 2023.

  
**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**Marcelo Cavalcanti de Sousa**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão mistérios

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS  
DECRETO Nº 0010/2023, de 28 de Junho de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PILOEZINHOS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0457, de 12 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 42.297,90 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
16.482.0323.1027	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM RESIDENCIAIS DOMICILIARES		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.....	42.297,90	
	TOTAL .....	42.297,90	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	42.297,90	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.05.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0188.1012	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	42.297,90	
	TOTAL .....	42.297,90	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	42.297,90	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PILOEZINHOS, 28 de Junho de 2023

*Marcelo Matias Camelo*  
MARCELO MATIAS CAMELO  
PREFEITO(A)



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

Marcelo Cavalcanti de Sousa  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILOEZINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso